

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

Despacho n.º 452/2013

Na sequência dos incêndios florestais que lavraram no Algarve entre 18 a 21 de julho do corrente ano e que afetaram algumas freguesias dos concelhos de São Brás de Alportel, Tavira e Castro Marim, bem como do tornado ocorrido naquela região no passado dia 16 novembro, que atingiu algumas freguesias dos concelhos de Lagoa e Silves, foram identificadas e avaliadas pela Direção Regional de Agricultura do Algarve as situações em que dos mesmos resultaram danos graves, que afetaram substancialmente o potencial produtivo das explorações agrícolas nelas localizadas.

Neste sentido, o presente despacho visa acionar a aplicação da Ação n.º 1.5.2, «Restabelecimento do potencial produtivo», integrada no Subprograma n.º 1 do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PRODER, a qual tem por objetivo o restabelecimento das condições de produção afetadas por catástrofes ou calamidades naturais de elevado impacto.

Assim, ao abrigo do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Aplicação da Ação n.º 1.5.2, «Restabelecimento do Potencial Produtivo», do PRODER, aprovado pela Portaria n.º 964/2009, de 25 de agosto, alterada pela Portaria n.º 814/2010, de 27 de agosto, e no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 12412/2011, de 20 de setembro, determino:

Artigo 1.º

1. É concedido um apoio à reconstituição ou reposição do potencial produtivo das explorações, no que se refere a animais, plantações plurianuais, equipamentos e infraestruturas agrícolas situados nas mesmas, que tenham sido danificados na sequência dos incêndios florestais de 18 a 21 de julho de 2012 ou do tornado ocorrido em 16 de novembro de 2012.

2. Para efeitos do apoio referido no número anterior, são abrangidas as explorações localizadas nas seguintes freguesias:

- a) Freguesias afetadas pelos incêndios de 18 a 21 de julho de 2012:
 - i. No concelho de São Brás de Alportel, a freguesia de São Brás de Alportel;
 - ii. No concelho de Tavira, as freguesias de Cachopo, Santa Catarina da Fonte do Bispo, Santo Estevão, Santa Maria e Santiago;
 - iii. No concelho de Castro Marim, as freguesias do Azinhal e de Castro Marim;

- b) Freguesias afetadas pelo tornado de 16 de novembro de 2012:
 - i. No concelho de Silves, as freguesias de Silves e São Marcos da Serra;
 - ii. No concelho de Lagoa, a freguesia de Lagoa.

Artigo 2.º

- 1. O montante global do apoio disponível é de € 5 000 000.
- 2. O valor do apoio a conceder sob a forma de incentivo não reembolsável corresponde a 75% do valor do investimento elegível.
- 3. O montante mínimo do investimento elegível é de € 2500.
- 4. As despesas de investimento são elegíveis desde a data da ocorrência do incêndio ou do tornado.
- 5. Os pedidos de apoio devem ser apresentados através de formulário eletrónico disponível no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, devendo ser submetidos de 21 de janeiro às 19 horas do dia 21 de março de 2013.

Artigo 3.º

A verificação dos prejuízos declarados é da responsabilidade da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve.

Artigo 4.º

Em caso de insuficiência orçamental, atender-se-á à seguinte ordem de prioridades:

- a) Reposição de investimentos incluídos em projetos aprovados no âmbito do PRODER;
- b) Outros investimentos.

Artigo 5.º

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado da Agricultura, José Diogo Santiago de Albuquerque.

206652063

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 453/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunto do meu gabinete, o licenciado Vasco Emanuel Vinagre Becker Weinberg, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades referidas na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Mar, Manuel Pinto de Abreu.

ANEXO

Nota curricular

Vasco Emanuel Vinagre Becker Weinberg nasceu em Lisboa, a 21 de setembro de 1979. É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa, Mestre em ciências jurídico-internacionais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutorando da Faculdade de Direito da Universidade de Hamburgo. Efetuou o estágio de advocacia na sociedade de advogados Gonçalves Pereira, Castelo Branco e Associados (2003-2005), estando inscrito no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados desde 2005 (atualmente suspensa). Exerceu advocacia na sociedade de advogados Cuatrecasas, Gonçalves Pereira (2005-2008) e foi Investigador na International Max Planck Research School for Maritime Affairs at the University of Hamburg (2008-2012).

206647763

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extrato) n.º 454/2013

Por despacho de 10/12/2012, do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Dr. António da Costa Dieb, e ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 34/2010 de 2 de setembro, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, na área de venda direta como comissionista à técnica superior do mapa de pessoal da CCDRA, Sandra Maria Mendes de Magos Jorge.

29 de dezembro de 2012. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Arquivo (em regime de substituição), Cláudia Maria Manguinhos Cavaco de Sousa Henriques.

206639428

Despacho (extrato) n.º 455/2013

Por despacho de 7/12/2012, do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Dr. António da Costa Dieb, e ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 34/2010 de 2 de setembro, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, na área de assessoria contabilística e fiscal, à técnica superior em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos do PO Regional do Alentejo, Helena Isabel Grafino Marques Rito.

2 de janeiro de 2013. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Arquivo (em regime de substituição), Cláudia Maria Manguinhos Cavaco de Sousa Henriques.

206645154

Despacho (extrato) n.º 456/2013

Por despacho de 7/12/2012, do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Dr. António da Costa Dieb, e ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 34/2010 de 2 de setembro, foi autorizado o exercício de acumu-